



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

-----ATA N.º 1-----

----Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, reuniu na sala de reuniões do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas, o júri do procedimento concursal para seleção de um dirigente, para ocupar o cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Gestão Orçamental e Financeira, previsto no n.º 2 do artigo 3.º do Despacho n.º 128/2021, de 30 de março, publicado na II Série do JORAM, n.º 54, de 30 de março, composto pelos seguintes dirigentes, nomeados por despacho do Secretário Regional de Mar e Pescas, de treze de dezembro de dois mil e vinte e um:-----

---- Dr. José Ângelo Pestana Mendonça, Chefe de Gabinete do Senhor Secretário Regional de Mar e Pescas, na qualidade de presidente, Dr.ª Rita Maria de Freitas, Diretora de Serviços de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas, e Dr.ª Sónia Fátima Vieira Pinto, Diretora da Unidade de Gestão do Gabinete do Secretário Regional, ambas na qualidade de vogais efetivos.-----

----A reunião teve como finalidade proceder à elaboração do aviso de abertura, bem como à elaboração e fixação dos critérios de avaliação e respetivo sistema de classificação na Entrevista Pública, que passam a fazer parte integrante da presente ata. -----

----Mais verificou o júri, que o perfil pretendido para este cargo dirigente é o seguinte: --

I) Conhecimentos especializados e experiência profissional na área de atribuições da Divisão de Gestão Orçamental e financeira, nomeadamente as previstas no artigo 4.º do Despacho n.º 128/2021, de 30 de março, publicado na II Série do JORAM, n.º 54, de 30 de março;-----

II) Capacidade de coordenação e liderança; -----

III) Orientação para a mudança;-----

IV) Capacidade de planeamento e organização; -----

V) Sentido crítico; -----

----Assim, no método de seleção Entrevista Pública, atento ao perfil pretendido para o preenchimento do cargo acima mencionado, o júri deliberou considerar os seguintes critérios de ponderação, os quais serão aferidos mediante questões próprias à sua análise: **Conhecimento Especializado e Experiência Profissional (CEP), Capacidade de Coordenação e de Liderança (CCL), Orientação para a Mudança (OM), Capacidade de Planeamento e Organização (CPO), Sentido Crítico (SC)**, e adotar a seguinte fórmula classificativa:-----

----- **EP = CEP + CCL + OM + CPO + SC** -----

-----5-----

----Sendo que:-----

----**Conhecimento Especializado e Experiência Profissional (CEP)** – Visa apreciar o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas em atividades anteriores ao concurso, nomeadamente as previstas no artigo 4.º do Despacho n.º 128/2021, de 30 de março, publicado na II Série do JORAM, n.º 54, de 30 de março, e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre. Será valorada de 0 a 20 valores; -----

----**Capacidade de Coordenação e Liderança (CCL)** – Visa, ainda, apreciar a capacidade e o perfil para liderar e orientar para a prossecução da missão e dos objetivos definidos. Será valorada de 0 a 20 valores;-----





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

----**Orientação para a Mudança (OM)** – Visa avaliar a capacidade para diagnosticar a necessidade de mudança, aderir a novos processos de gestão e de funcionamento e apoiar ativamente a sua implementação. Será valorada de 0 a 20 valores -----

----**Capacidade de Planeamento e Organização (CPO)** - Visa avaliar a capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinadas prioridades. Será valorada de 0 a 20 valores;-----

----**Sentido Crítico (SC)** – Visa avaliar aptidão verbal, rapidez de raciocínio, discurso fluente e estruturado e agilidade mental. Visa, ainda, apreciar opções tomadas e respetiva fundamentação, determinação e capacidade de decisão e argumentação, capacidade de reação na contestação das suas opiniões, capacidade de persuasão, cortesia, respeito e educação, atenção e sentido de oportunidade. Será valorada de 0 a 20 valores; -----

----Relativamente à **Entrevista Pública (EP)**, o júri elaborará uma ficha individual de entrevista, que conterá o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida, devidamente fundamentada. Será valorada de 0 a 20 valores; -----

----A valorização de cada fator de avaliação da Entrevista Pública será a seguinte: -----

---- **Conhecimento Especializado e Experiência Profissional (CEP):** -----

----Se revelar elevados conhecimentos especializados e experiência profissional nas áreas constantes no artigo 4.º do Despacho n.º 128/2021, de 30 de março, publicado na II Série do JORAM, n.º 54, de 30 de março - vinte valores-----

----Se revelar bons conhecimentos especializados e experiência profissional nas áreas constantes no artigo 4.º do Despacho n.º 128/2021, de 30 de março, publicado na II Série do JORAM, n.º 54, de 30 de março – dezasseis valores-----

----Se revelar suficientes conhecimentos especializados e experiência profissional nas áreas constantes no artigo 4.º do Despacho n.º 128/2021, de 30 de março, publicado na II Série do JORAM, n.º 54, de 30 de março – doze valores-----

----Se revelar reduzidos conhecimentos especializados e experiência profissional nas áreas constantes no artigo 4.º do Despacho n.º 128/2021, de 30 de março, publicado na II Série do JORAM, n.º 54, de 30 de março – oito valores-----

----Se revelar insuficientes conhecimentos especializados e experiência profissional nas áreas constantes no artigo 4.º do Despacho n.º 128/2021, de 30 de março, publicado na II Série do JORAM, n.º 54, de 30 de março – quatro valores-----

----**Capacidade de Coordenação e Liderança (CCL):** -----

----Se demonstrar elevada Capacidade de Coordenação e Liderança – vinte valores-----

----Se demonstrar boa Capacidade de Coordenação e Liderança – dezasseis valores-----

----Se demonstrar suficiente Capacidade de Coordenação e Liderança – doze valores-----

----Se demonstrar reduzida Capacidade de Coordenação e Liderança – oito valores-----

----Se demonstrar insuficiente Capacidade de Coordenação e Liderança – quatro valores-----

----**Orientação para a Mudança (OM):** -----


----Se possuir elevada Orientação para a Mudança – vinte valores-----





S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Se possuir boa Orientação para a Mudança – dezasseis valores-----  
----Se possuir suficiente Orientação para a Mudança– doze valores-----  
----Se possuir reduzida Orientação para a Mudança– oito valores-----  
----Se possuir insuficiente Orientação para a Mudança– quatro valores-----  
----**Capacidade de Planeamento e Organização (CPO):** -----  
----Se demonstrar elevada Capacidade de Planeamento e Organização - vinte valores----  
----Se demonstrar boa Capacidade de Planeamento e Organização- dezasseis valores----  
----Se demonstrar suficiente Capacidade de Planeamento e Organização – doze valores--  
----Se demonstrar reduzida Capacidade de Planeamento e Organização – oito valores----  
----Se demonstrar insuficiente Capacidade de Planeamento e Organização – quatro valores-----  
---- **Sentido Crítico (SC)** -----  
----Se demonstrar elevado Sentido Crítico – vinte valores -----  
----Se demonstrar bom Sentido Crítico – dezasseis valores-----  
----Se demonstrar suficiente Sentido Crítico – doze valores-----  
----Se demonstrar reduzido Sentido Crítico– oito valores-----  
----Se demonstrar insuficiente Sentido Crítico – quatro valores-----  
----A **Entrevista Pública** será classificada com o valor resultante da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada parâmetro. As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por votação nominal. -----  
----**Ordenação Final (OF)** – A ordenação final é expressa na escala classificativa de 0 a 20 valores, em função da média aritmética simples das classificações quantitativas nos critérios de ponderação da Entrevista Pública.-----  
----Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

-   
Angelo Mendonça

-   
Rita Maria de Freitas

-   
Sónia Pinto

**Anexo I:** Aviso de abertura









S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## ANEXO I À ATA N.º 1

### AVISO

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Mar e Pescas, datado de 13 de dezembro de 2021, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas.

1. Cargo dirigente a prover: Cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Gestão Orçamental e Financeira, previsto no n.º 2 do artigo 3.º do Despacho n.º 128/2021, de 30 de março, publicado na II Série do JORAM, n.º 54, de 30 de março;
2. Área de atuação: As constantes do n.º 2 do art.º 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e, no âmbito da missão da Divisão de Gestão Orçamental e Financeira, as constantes do artigo 4.º do Despacho n.º 128/2021, de 30 de março, publicado na II Série do JORAM, n.º 54, de 30 de março;
3. Área de recrutamento e requisitos legais de provimento: Licenciatura em Gestão e os constantes do n.º 1 do art.º 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 14 de julho, a saber:
  - I. Ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado;
  - II. Possuir 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura em Gestão.
4. Perfil pretendido:
  - I. Conhecimento e experiência na área de atribuições da Divisão de Gestão Orçamental e Financeira, nomeadamente as previstas no artigo 4.º do Despacho n.º 128/2021, de 30 de março, publicado na II Série do JORAM, n.º 54, de 30 de março;
  - II. Capacidade de coordenação e liderança;
  - III. Orientação para a mudança;





S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**IV. Capacidade de planeamento e organização;**

**V. Sentido critico.**

5. Remuneração: A remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescida das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
6. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Senhor Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Mar e Pescas.
7. Documentos a juntar ao requerimento:
  - 7.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:
    - a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
    - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
    - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, a saber: declaração emitida pelo órgão, serviço ou entidade onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.
  - 7.2. Os candidatos devem ainda juntar:
    - a) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participaram, se for o caso;
    - b) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.
8. Procedimento concursal:
  - a) Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar no presente procedimento é a Entrevista Pública (EP).
  - b) Júri do procedimento concursal:

Presidente:

Dr. José Ângelo Pestana Mendonça, Chefe de Gabinete do Senhor Secretário Regional de Mar e Pescas;





S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Vogais efetivos:

Dr.<sup>a</sup> Rita Maria de Freitas, Diretora de Serviços de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas, que substituirá o presidente, nas suas faltas e impedimentos;

Dr.<sup>a</sup> Sónia Fátima Vieira Pinto, Diretora da Unidade de Gestão do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas;

Vogais Suplentes:

Dr.<sup>a</sup> Isabel Cristina Nóbrega Gomes, Diretora de Serviços Jurídicos, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas;

Dr.<sup>a</sup> Ana Cristina Brazão de Olim Perestrelo, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas.

9. Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues pessoalmente, nas instalações do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas, sitas à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 9000-054, Funchal, das 10h00 às 12h30 e das 14h30 às 16h30, mediante comprovativo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, dirigido ao Senhor Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Mar e Pescas, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico, sob pena de não serem admitidas.

Secretaria Regional de Mar e Pescas,

de 2021.

O CHEFE DO GABINETE

José Ângelo Pestana Mendonça



